



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO SP

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Divisão Municipal de Cultura

### 2º Arraiá Bonito

1º Concurso Municipal para a Escolha do Rei, Rainha(adulto) , Príncipe e Princesa(infanto juvenil) do Arraiá Bonito.

#### REGULAMENTO

##### I. – DO CONCURSO E SEUS OBJETIVOS:

Artigo 1º - A Prefeitura Municipal de Capão Bonito, através da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Fundo Social de Solidariedade**, fará realizar, o 1º Concurso para a Escolha do Rei, Rainha e Príncipe e Princesa do Arraiá Bonito" somente para moradores de Capão Bonito. O qual integra o calendário oficial de eventos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte através da Divisão Municipal de Cultura e Fundo Social de Solidariedade.

Artigo 2º - O 1º Concurso para a Escolha do Rei, Rainha, Príncipe e Princesa do Arraiá Bonito 2023, busca:

- Resgatar os valores e costumes da cultura junina no Município de Capão Bonito;
- Valorização da beleza plástica e a simpatia dos nossos munícipes;
- Agir como fator de cultura, lazer e entretenimento no Município;
- Divulgar e valorizar todas as atividades populares que estão inseridas no contexto folclórico brasileiro.

##### II.– DA ORGANIZAÇÃO:

Artigo 3º - A organização, direção e execução do 1º Concurso para a Escolha do Rei, Rainha e Príncipe e Princesa do Arraiá Bonito 2023, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte através da Divisão Municipal de Cultura.

##### III.– DA REALIZAÇÃO:

Artigo 4º - O 1º Concurso para a Escolha do Rei, Rainha e Príncipe e Princesa do Arraiá Bonito 2023", será no dia **10 de junho de 2023 no Centro de Convenções às 19h.**

#### **IV.– DAS INSCRIÇÕES:**

Artigo 5º - As inscrições do 1º Concurso para a Escolha do Rei, Rainha e Príncipe e Princesa do Arraiá Bonito 2023 poderão ser feitas do dia **28 de abril** até o dia **31 de maio** de 2023, online site oficial da Prefeitura

Artigo 6º - Os candidatos, deverão encaminhar a ficha de inscrição online devidamente preenchida, junto com a foto legível do RG.

Artigo 7º - Os candidatos, deverão obrigatoriamente comparecer no dia 02 de junho às 18h no Centro de Convenções para ensaio e presença de palco e no dia 10 de junho (**02 horas antes**) no local da realização do concurso.

**§ Único: A taxa de inscrição será 02 kg (dois quilos) de alimentos não perecíveis e dentro da data de validade e entregue no fundosocial.**

Artigo 8º - Poderão inscrever-se: adultos, crianças e jovens, residentes no Município de Capão Bonito SP e com idade entre 18 (dezoito) a 25 (vinte e cinco) anos completos categoria adulto(Rei e Rainha) e idade entre 10(dez) a 17(dezessete) anos completos na categoria infante juvenil (Príncipe e Princesa).

Artigo 9º As vagas serão de 10 pessoas por categoria, assim que atingir a quantidade de inscritos automaticamente as inscrições irão se encerrar.

Artigo 10º Os inscritos na categoria adulto concorrerão aos títulos de Rei e Rainha e na categoria infante juvenil aos títulos de Príncipe e Princesa.

#### **V.– DO JULGAMENTO:**

Artigo 9º – Todos os participantes serão avaliados por uma Comissão Julgadora especializada, e composta, com no mínimo 05 (cinco) membros. E a escolha dos mesmos, ficará a critério da coordenação do evento e haverá no mínimo, um jurado para cada item técnico.

**§ Único: Todas os candidatos deverão estar vestidas de TRAJE JUNINO DE LUXO.**

Artigo 10º – Cada participante será avaliada pelos seguintes itens técnicos:

a) Beleza Plástica; b) Simpatia; c) Elegância; d) Desenvoltura e; e) Comunicação.

§ 1º - Os jurados emitirão notas de 05 (cinco) a 10 (dez) pontos para cada item, acima citado.

§ 2º - Em caso de empate será considerada vencedora a participante que obtiver a maior nota em Beleza, Plástica, Simpatia, Elegância, Desenvoltura e Comunicação, persistindo o empate, o desempate ficará a critério do(a) Presidente da comissão julgadora que dará o voto minerva.

Artigo 11º – Cada participante fará o seu desfile de maneira individual e em conjunto.

#### **VI.– DA PREMIAÇÃO:**

Artigo 12º – Serão ofertados faixas alusivas ao título, coroas e prêmio em espécie aos 04(quatro) primeiros colocados:

1º Colocado: Rei do “Arraiá Bonito 2023” - R\$ 600,00 (seiscentos reais)

1ª Colocada: Rainha do “Arraiá Bonito 2023” - R\$ 600,00 (seiscentos reais)

1º Colocado: Príncipe - R\$ 300,00 (trezentos reais)

1ª Colocada: Princesa - R\$ 300,00 (trezentos reais)

**§ Único: Todos os candidatos deverão ter conta em banco para que a premiação seja depositada em conta. No caso de menor de idade a premiação será depositada na conta do responsável.**

#### **VII.– DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

Artigo 13º – Os participantes ao se inscreverem, estarão submetidos ao regulamento do do Rei e Rainha (categoria adulto) e Príncipe e Princesa(categoria infante juvenil) do Arraiá Bonito 2023.

Artigo 14º – A Comissão Organizadora reserva-se o direito de excluir do Concurso para a Escolha do do Rei, Rainha e Príncipe e Princesa do Arraiá Bonito 2023, o participante que, sob qualquer pretexto, perturbar a ordem ou não cumprir as normas deste regulamento, bem como deixar de comparecer **duas horas antes no local do concurso.**

Artigo 15º – Os casos omissos ao regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

**16º - Os 04 (quatro) primeiros colocados deverão ficar a disposição da Organização do Evento e durante todos os dias do Arraiá Bonito, para divulgação do mesmo, o não cumprimento deste item, acarretará ao candidato a desclassificação.**